

**ATA DE Nº 255 DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO
DO ANO DE 2025.**

Data: 12 de dezembro de 2025 - 8h

Local: Plataforma Teams.

Presente a Diretoria: Presidente Gisela Alves Cardoso, Vice-Presidente Giovane Santin, Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos e o Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes. **Presentes os Conselheiros e as Conselheiras**

Estaduais Titulares: Alexandre Almeida De Arruda, Alexandre Pacheco Quidá, Amauri De Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, César Roberto Boni, Cristiano Alcides Basso, Daniel Moura Nogueira, Danielly Garcia Piatto Rangel, Douglas De Barros Ibarra Papa, Gabriel Gonçalves Dos Reis, Gustavo Tostes Cardoso, Hérica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni De Moura, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio De Brito Júnior, Julyana Lannes De Andrade, Karina Martins, Leonardo Borges Stáble Ribeiro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Roberta Borges Vieira, Samuel Franco Dalia Neto, Silas Do Nascimento Filho, Talitha Laila Ribeiro Lima e Vera Lúcia Da Conceição. **Presentes os Conselheiros e as Estaduais Suplentes:**

Adalberto César Pereira Martins Júnior, Alexandra De Moura Nogueira, Amanda Bárbara De Oliveira Sodré Piona, Daiana Costa Beber, Daiana Malheiros De Moura, Darley Da Silva Camargo, Deuzania Marques Vilela Alves, Fernanda Ribeiro Darold, Gildo Capeleto, Hamilton Lobo Mendes Filho, Isabel Cristina Guarim Da Silva Arruda, João Tito Schenini Cademartori Neto, Josimar Loula Filho, Karine Moraes Da Silva, Kellen Márcia Nunis De Castro, Lílian Dos Santos, Luciano Silles Dias, Mauri Carlos Alves De Almeida Filho, Pedro Martins Verão, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques De Abreu, Ricardo Henrique Coutinho Dos Santos, Rodrigo Moreira Marinho, Taiana Cristina Carvalho Marques, Ulisses Garcia Neto e Waleska Malvina Piovan Martinazzo. **Conselheiros (as) Federais:** Breno Augusto Pinto de Miranda e Fernanda Brandão Cançado.

Ausências justificadas: Aleandra Francisca De Souza, Alex Martins

Salvatierra, Daniel Gomes Soares De Sousa, Ellen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Monteiro Da Silva Moreira, Meire Correia De Santana Da C. Marques, Romélia Ribeiro Peron, Silvia Soares Ferreira Da Silva e Vitor De Oliveira Tavares. **Registrada presença:** Presidente do TED/OAB/MT Antonio Luiz Ferreira da Silva; Presidente e Tesoureiro da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/MT), Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo e Vinicius Kenji Tanaka, respectivamente. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado quórum, a Presidente declarou aberta a sessão. **III – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior realizada no dia 28/11/2025.** Aprovada a unanimidade pelo Conselho Pleno a ata da sessão anterior. **IV – Comunicações da Presidência.** A Presidente informou que, diante da notícia de que o PJe do TRF1 ficará inativo por 12 dias, a OAB/MT, por meio da Procuradoria de Defesa das Prerrogativas, está analisando as providências cabíveis, a fim de viabilizar alternativas para a advocacia. Destacou que, embora o período coincida com o recesso forense, existem demandas urgentes que precisam ser regularmente atendidas. Comunicou, ainda, a agenda institucional da semana no interior do Estado: em Barra do Garças, com a presença da Presidente e da Vice-Presidente; em Pontes e Lacerda, com a participação da Presidente e do Tesoureiro; em Cáceres; e em Sinop. Registrou, por fim, a liminar deferida em mandado de segurança em favor da advogada criminalista Ornella Barboza, gestante, que vinha sendo constrangida a se submeter ao procedimento de body scan para acessar o Presídio de Água Boa. Para cumprir compromisso institucional a Presidente Gisela Alves Cardoso, passou a presidência da sessão ao Vice-Presidente Giovane Santin. **V – ORDEM DO DIA: PROCESSO RETIRADO DA PAUTA ORDINÁRIA A PEDIDO DO RELATOR. 04) Processo n. 11.0000.2024.017550-0 – Incidente de Inidoneidade Moral em Inscrição de Estagiário.** Representante: OAB/MT. Representado: J. C. d. S. N. **Relator: Leonardo Borges Stábile Ribeiro. 06) Processo n. 11.0000.2025.012597-0 – Incidente de Inidoneidade Moral em Inscrição Definitiva.** Representante: OAB/MT. Representada: J. M. G. **Relatora: Silvia Soares Ferreira da Silva. 01) Processo n. 11.0000.2025.008985-3 – Incidente de Inidoneidade Moral – Inscrição Definitiva.** Representante: OAB/MT. Representado: I. C. S. S. **Relator: Daniel Moura Nogueira. Revisora: Julyana Lannes Andrade.** Presente o

representado. A Revisora procedeu à leitura do relatório e de seu voto, acompanhando o Relator quanto à procedência do incidente, porém por fundamento diverso, ao entender que a inidoneidade moral decorre do conjunto das condutas praticadas, e não da caracterização de crime infamante. Nesse sentido, concluiu que o conjunto fático evidencia comportamento ético incompatível com o exercício profissional, sendo a reiteração de crimes patrimoniais suficiente para a caracterização da inidoneidade moral. Aberta a discussão, fizeram uso da palavra os(as) Conselheiros(as) Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Fernanda Brandão Cançado, Gildo Capeleto, Silas do Nascimento Filho, Herica Christiana Martins Cardoso, Alexandra de Moura Nogueira, Rodrigo Moreira Marinho e o próprio Relator, que manteve o entendimento de que se trata de crime infamante, razão pela qual a reabilitação judicial seria imprescindível. Encerradas as manifestações, passou-se à votação. Como não houve divergência quanto à procedência do incidente para declarar o representado inidôneo para ingresso nos quadros da OAB, deliberou-se pela votação nominal do fundamento aplicável à declaração de inidoneidade. Acompanharam o voto da Revisora os(as) Conselheiros(as): Alexandre Almeida de Arruda, Alexandre Pacheco Quidá, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Danielly Garcia Piato, Douglas de Barros Ibarra Papa, Gustavo Tostes Cardoso, Herica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Johnan Amaral Toledo, José Moreno Sanches Junior, José Patrocínio de Brito Júnior, Karina Martins, Leonardo Borges Stáble Ribeiro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Maria José Leão, Roberta Vieira Borges, Samuel Franco Dalia Neto, Silas do Nascimento Filho, Talitha Laila Ribeiro Lima, Vera Lucia da Conceição, Deuzania Marques Vilela Alves, Lílian Dos Santos, Darley da Silva Camargo, Alexandra de Moura Nogueira, Luciano Silles Dias, Gildo Capeleto, Mauri Carlos Alves De Almeida Filho, Pedro Martins Verão, Hamilton Lobo Mendes Filho e Waleska Malvina Piovan Martinazzo. Registraram abstenção os(as) Conselheiros(as): Ulisses Garcia Neto, Daiana Malheiros de Moura, Ricardo Marques de Abreu, Ramão Wilson Junior e Ricardo Henrique Coutinho dos Santos. Por unanimidade, registrado o quórum de 34 votos, o Conselho Pleno julgou procedente o incidente e, por maioria de 33 votos, adotou os fundamentos do voto da Revisora, no sentido de que a inidoneidade moral

decorre do conjunto das condutas praticadas, uma vez que o conjunto fático evidencia comportamento ético incompatível com o exercício profissional, sendo a reiteração de crimes patrimoniais suficiente para a sua caracterização. **02)**

Processo n. 11.0000.2025.010096-5 – Incidente de Inidoneidade Moral em

Inscrição Definitiva. Representante: OAB/MT. Representado: J. A. F. **Relator: Alexandre Almeida de Arruda. Revisor: Douglas de Barros Ibarra Papa.**

Presente o representado. O Revisor procedeu à leitura do relatório e de seu voto, acompanhando o Relator, com breves observações. Colocado o processo em discussão e, não havendo manifestações, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade o voto do Relator, que julgou improcedente o incidente de inidoneidade moral, determinando o retorno dos autos à Câmara Julgadora para regular prosseguimento. **03) Processo n. 11.0000.2025.008237-8 – Incidente**

de Inidoneidade Moral em Inscrição Definitiva. Representante: OAB/MT.

Representado (a): M. C. R. (Procuradora: Elisângela Rodrigues da Silva – OAB/MT 18.777/O). **Relator: Daniel Gomes Soares de Sousa. Revisora:**

Angélica Rodrigues Maciel Felizardo. Ausente a representada. A revisora procedeu à leitura do relatório e proferiu voto divergente, manifestando-se contrariamente ao arquivamento liminar e opinando pelo regular processamento do incidente de inidoneidade moral, a fim de possibilitar melhor análise quanto ao cumprimento do requisito da idoneidade moral. Em discussão, fizeram uso da palavra Gustavo Tostes Cardoso, Giovane Santin, Gildo Capeleto e Roberta Vieira Borges. Encerrada a discussão, em votação. Acompanharam o voto do Relator os(as) Conselheiros(as): Alexandre Almeida de Arruda; Cristiano Alcides Basso; Gustavo Tostes Cardoso; Hérica Christiana Martins Cardoso; Johnan Amaral Toledo; Joice Wolf Scholl; Maria José Leão; Roberta Vieira Borges; Samuel Franco Dalia Neto; Talitha Laila Ribeiro Lima; Vera Lucia da Conceição; Pedro Martins Verão; Darley da Silva Camargo; Luciano Silles Dias; Gildo Capeleto; Mauri Carlos Alves de Almeida Filho; Hamilton Lobo Mendes Filho; Waleska Malvina Piovan Martinazzo; Ricardo Marques de Abreu; Ramão Wilson Junior; Ricardo Henrique Coutinho Dos Santos; Amanda Barbara De Oliveira Sodre Piona; Josimar Loula Filho; João Tito Schenini Cademartori Neto; Karine Moraes Da Silva e Deuzania Marques Vilela Alves. Acompanharam o voto da Revisora os(as) Conselheiros(as): Amauri de Sousa Brito Filho; Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura; José Patrocínio de Brito Júnior; Karina Martins;

Leonardo Borges Stábile Ribeiro; Luciana Souto Onorio Lazzari; Marcelle Thomazini Oliveira Portugal; Lilian dos Santos; Alexandra de Moura Nogueira; Daiana Malheiros De Moura; Rodrigo Moreira Marinho; Taiana Cristina Carvalho Marques; Ulisses Garcia Neto e José Moreno Sanches Junior. Registrado o impedimento da Conselheira Danielly Garcia Piato e a abstenção do Conselheiro Silas do Nascimento Filho. Por maioria, aprovado pelo Conselho Pleno o voto do Relator, determinando o arquivamento liminar do incidente, com o retorno dos autos à Câmara Julgadora para seu regular processamento. **05) Processo n. 11.0000.2025.009165-0 – Incidente de Inidoneidade Moral em Inscrição Definitiva.** Representante: OAB/MT. Representado: J. d. S. M. **Relator: Samuel Franco Dalia Neto.** Ausente a representada. O Relator procedeu à leitura do relatório e de seu voto, propondo o indeferimento liminar do processamento do incidente de inidoneidade moral, com o retorno dos autos à Câmara Julgadora. Colocado o feito em discussão, manifestou-se o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior, consignando que a ausência de trânsito em julgado não constitui óbice ao processamento do incidente. Encerrada a discussão, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade o voto do Relator, com as observações registradas pelo referido Conselheiro José Patrocínio de Brito Junior. **Com o retorno da Presidente Gisela Alves Cardoso a mesma passou a presidir a sessão,** sendo submetido ao Conselho Pleno a Resolução nº 888/2025 que dispõe sobre as formas de Renegociação de Débitos perante a OAB/MT relativas à exercícios anteriores ao ano de 2026, a mesma foi aprovada por unanimidade. O Diretor Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes apresentou os resultados da campanha de regularização financeira. O Secretário-Geral, Josemar Carmerino dos Santos, relatou a presença de analista do Conselho Federal nesta Seccional ao longo da semana, ocasião em que foi solicitada a implementação de novas ferramentas no Sistema de Gestão Documental (SGD), as quais deverão ser implantadas no próximo exercício. Fizeram uso da palavra, o Conselheiro José Patrocínio de Brito Junior, o Conselheiro Federal Breno Augusto Pinto de Miranda e o Presidente da CAA Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo. **EXTRAPAUTA.** Processos nº 11.0000.2025.025298-0, 11.0000.2025.008139-8, 11.0000.2025.022506-3, 11.0000.2025.022345-1, 11.0000.2025.022820-8, 11.0000.2025.022935-0 e 11.0000.2025.025081-5. Parte interessada: Comissão de Direitos Humanos da OAB/MT. Assunto:

Autorização para propositura de Ação Civil Pública em face do Estado de Mato Grosso. Trata-se de relatórios decorrentes de inspeções extraordinárias realizadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo de Mato Grosso (GMF/MT) na Penitenciária Central do Estado (PCE), no Centro de Ressocialização de Várzea Grande, na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, na Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira – “Ferrugem”, localizada no município de Sinop/MT, e na Cadeia Pública de Paranatinga/MT, os quais constataram graves violações de direitos humanos às pessoas privadas de liberdade. Fez uso da palavra o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Silas do Nascimento, para ratificar a necessidade da propositura da Ação Civil Pública, diante das constatações constantes dos relatórios. Em discussão. Não havendo discussão, passou-se à votação. Aprovado por unanimidade. **Palavra livre.** Fez uso da palavra a Conselheira Alexandra De Moura Nogueira que fez convite para a festa de confraternização da advocacia de Várzea Grande. O Conselheiro Gildo Capeleto também realizou convite para a confraternização a ser realizada no dia 20 de dezembro, na Subseção de Diamantino e prestou homenagem ao Vice-Presidente Giovane Santin. A Presidente Gisela registrou nota de pesar ao Conselheiro Alex Martins Salvatierra em razão do falecimento de seu pai. Não havendo mais inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras e declarou encerrada a sessão às 11h33min. Eu, Josemar Carmerino dos Santos, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente da sessão.



Gisela Alves Cardoso

Presidente da Sessão



Josemar Carmerino dos Santos

Secretário da Sessão